

STIMULUS PASTORUM:

TEXTO E CONTEXTO DE UMA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO

DAVID SAMPAIO BARBOSA *

1. Nota prévia

O *Stimulus Pastorum* é uma das muitas obras que nos deixou Frei Bartolomeu dos Mártires ¹, possivelmente escrita e ultimada na última fase do concílio de Trento (1562-1563), na qual participou como arcebispo de Braga ². A obra, com várias edições ³, requer leitura indissociada do percurso humano e espiritual do autor ⁴. A opção que fizera pela Ordem de S. Domingos e a circunstância de ter entrado no convento de S. Domingos de Lisboa, reflectir-se-á na forma exigente como irá assumir a vida regular e os subsequentes ministérios a que irá ser chamado. A vida religiosa no convento de Lisboa, aquando do ingresso de Frei Bartolomeu dos Mártires, pendia para o rigor na procura consentida duma proximidade ao ideal primeiro vivido pelo fundador da Ordem dos Pregadores, Domingos de Gusmão. Tudo indica ter existido ali uma abertura respeitável a algumas propostas de reforma que Jerónimo Savonarola, a partir do convento de S. Marcos em Florença (1452-1498) ⁵ dirigia à Ordem, à Igreja e, muito par-

* Faculdade de Teologia da UCP e CEHR.

¹ ROLO, Frei Raul de Almeida, *Formação e vida intelectual de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*. Porto: Edição do Movimento Bartolomeano, 1977, p. 267-316.

² MÁRTIRES, D. Frei Bartolomeu dos, *Estímulo de Pastores*. Braga: Edição do Movimento Bartolomeano (bilingue), 1981.

³ Idem, p. XXXIV-XLVIII.

⁴ ROLO, Frei Raul de Almeida, *Formação e vida intelectual de D. Frei Bartolomeu...*, p. 53-72.

⁵ SCALTRITI, Giacinto, *L'ultimo Savonarola*. Torino: Edizioni Paoline, 1976.

ticularmente, ao papa Alexandre VI. Independentemente do fim trágico que rodeou a morte do prior de S. Marcos e ressaltando algumas propostas de rigorismo discutível, deve admitir-se que ele contribuiu, assim como muitos outros, para a observância religiosa segundo o espírito do fundador. Embora geograficamente afastado da cidade do Arno, pode considerar-se para o tempo, o convento de S. Domingos de Lisboa, um espaço de saudável vida dominicana onde imperava uma respeitável observância de vida mendicante ⁶. É nestas circunstâncias que Bartolomeu dos Mártires pede ingresso no referido convento de S. Domingos. Após um ano de noviciado, é aceite como professo na Ordem dos Pregadores ⁷.

Dentro do espírito normal do tempo, é-lhe proporcionada uma boa formação humana, intelectual e teológica. Razões que se prenderam com dotes humanos e intelectuais, levaram os superiores da altura a proporcionar ao jovem professo a possibilidade de aprofundar conhecimentos filosóficos e teológicos. A uma preparação modelar, seguiu-se a docência de teologia no convento da Batalha. Num breve espaço de tempo, são-lhe conferidos os graus académicos mais altos da Ordem – Leitor e Mestre. Com esses títulos, expressivos dum saber brilhante, é convidado pela corte para assumir em Évora as funções de preceptor de D. António, filho do príncipe D. Luís. A nova responsabilidade associa-o inevitavelmente aos círculos da corte. Esse itinerário de passos sólidos, seguido por pessoas de religião e da vida eclesial portuguesa, reflectir-se-á na opção da rainha D. Catarina ao indigitá-lo para arcebispo de Braga. A escolha real acarretou-lhe sofrimento e perplexidade quanto à opção mais correcta para o seu futuro de homem religioso e de Igreja ⁸. A quietude do claustro, a oração reflectida e contemplada e o arrebatamento dum encontro teimosamente inclusivo com Deus, serão nostalgias que persistirão na invocação dalguns autores da patrística, revisitados profusamente no *Stimulus Pastorum*.

Após a ordenação episcopal, realizada em Lisboa na Igreja de S. Domingos, empreende caminho para Braga, onde entra sem pompa e de forma humilde ⁹. O jeito como entrou na diocese e a deslocação quase imediata para os lados de Barroso no mês de Janeiro do ano seguinte, em 1560 ¹⁰, prenunciavam um múnus episcopal de presença e de dedicação.

⁶ ROLO, Frei Raul de Almeida, *Obra social e Educativa*. Porto, 1979, p. 9.

⁷ Idem, *Formação e vida intelectual de D. Frei Bartolomeu...* p. 24.

⁸ Idem, *Formação e vida intelectual...* p. 28.

⁹ SOUSA, Frei Luís de, *A vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda; Movimento Bartolomeano, 1984, p. 57-59.

¹⁰ Idem, p. 75.

O novo arcebispo não provinha da paroquialidade como alguns dos seus predecessores; a prática de pastoreio era-lhe praticamente desconhecida. Em Braga abundava a clerezia e o sistema de privilégios e isenções colidia com sistemas de jurisdições omnipresentes em pessoas e grupos que se anichavam no espaço diocesano. Perante essas múltiplas tradições que se transportavam dum passado remoto, imperioso se impunha que o bispo fosse árbitro e gestor dessas realidades.

A prática introduzida no período da medievalização de dissociar benefício do ofício, trouxe aspectos altamente questionáveis à dinâmica da igreja diocesana. Instâncias intermédias entre o bispo e o povo crente, reclamando-se de benefícios e agraciações, exerciam jurisdições em áreas diocesanas, onde o bispo tinha, efectivamente, sérias dificuldades em intervir como último responsável dum espaço sobre o qual impendia a sua natural solicitude. A Igreja bracarense do tempo ressentia-se de igual forma dessas ambiguidades e abusos, inibidores duma pastoral episcopal de revigoração espiritual¹¹. Os benefícios maiores, quase todos de apresentação régia, eram atribuídos a pessoas a quem a casa real sentia necessidade de conceder honra ou estatuto social. As sedes metropolitas são vastas vezes ocupadas por pessoas ligadas à família real. A coroa portuguesa, neste início de século XVI e por todas as décadas subsequentes acredita ser factor indispensável e estruturador do bem-estar material e espiritual dos povos dela dependentes. O centralismo político em curso tinha reflexos inevitáveis no campo eclesiástico. O desempenho respeitável por tudo quanto fosse religião levou a Igreja romana a contemporizar com reivindicações que muito tiveram a ver com o alargamento de áreas de competência das jurisdições régias. Os agentes de religião viram-se remetidos a uma animação religiosa enquadrada dentro daquele quadro mental e jurídico. Hábitos e costumes foram-se introduzindo; privilégios e direitos vários fragmentavam o espaço diocesano, tornando-o impraticável duma condigna pastoral episcopal. Alguns desses obstáculos provinham de Roma, mormente da cúria que, através de isenções concedidas a mosteiros, ordens mendicantes, cabidos e pessoas singulares, criava zonas isentas no interior da própria diocese; com a prática da colação directa de muitos benefícios, uns reservados ao pontífice outros reservados ao rei, a solicitude episcopal tornava-se de difícil implantação; o hábito do recurso directo a Roma, ultrapassando sem escrúpulo instâncias intermédias,

¹¹ ROLO, Frei Raul de Almeida, *Bartolomeu dos Mártires. Obra social e educativa*. Porto, 1979, p. 55, nota 67.

assim como a competência romana em quase tudo que fosse matéria de dispensas e absolvições, colocava, efectivamente, a actividade episcopal numa situação manifestamente limitada.

Outros obstáculos provinham de instâncias exteriores à própria organização eclesiástica; tratava-se amiúde de ingerências régias ou doutros senhores locais que, valendo-se do direito de padroado anteriormente recebido a título de concessão, se excediam em questões forais de natureza mista, nem sempre respeitadoras do ordenamento espiritual.

Esses condicionalismos, altamente paralizadores do múnus episcopal, incidiram de forma desigual na actividade pastoral dos bispos na época a que nos referimos – fins de século XV e primeiras décadas do século XVI. Também é certo que, uma boa parte dos bispos, sentindo ou escusando-se nas condicionantes acima referidas, deram-se às mais variadas práticas de absentismo: uns ficavam-se pelo Paço episcopal e de lá, por interposta pessoa, faziam do espaço diocesano uma área de administração canónica; a *episcopé*, a solicitude pelo rebanho, era, então, entregue a um presbítero que, por via vicária, traduzia na vida e acção um *sacerdotium* de serviço à comunidade¹²; outros davam-se a uma vida de corte; uma pequena minoria empreende viagens, dando-se a estadas demoradas em Veneza ou em Roma¹³, onde eternizavam ócios bem longe das suas dioceses¹⁴.

2. *Stimulus Pastorum* – inquietação espiritual e pastoral

Como já foi referido, estamos perante uma das muitas obras que escreveu D. Frei Bartolomeu dos Mártires. O seu autor, sem experiência de paróquia, por razões óbvias não tinha tido contacto com a dinâmica específica duma igreja local. A relutância que em tempos manifestou na aceitação da mitra episcopal bracarense foi certamente atitude normal de quem se entendeu claramente vocacionado para a oração e para a docência teológica. Ser mestre da ordem na Batalha ou em Évora parecia ser o corolário natural de

¹² BARBOSA, D. S., Portugal em Trento. Uma presença discreta. *Lusitania Sacra*, 2ª Série, 3 (1991) 616.

¹³ CONCILIIUM TRIDENTINUM, DIARIORUM, ACTORUM, EPISTULARUM, TRACTATUUM NOVA COLLECTIO. Friburgi Brisgoviae: Societas goerresiana, V, p. 481-485; JEDIN, Herbert, *Chiesa della Fede Chiesa della Storia*. Brescia: Morcelliana, 1972, p. 281.

¹⁴ CONCILIIUM TRIDENTINUM... V, p. 481; JEDIN, Herbert, *Chiesa della Fede...*, p. 281.

quem se tinha entregue à reflexão filosófica ou aos estudos teológicos. Agora, num período de grandes transformações, no mundo e na Igreja, inserir-se num espaço diocesano e dar-se à transmissão da fé, questionando hábitos e comportamentos pouco condizentes com a vida da fé e do testemunho cristão, não era meta fácil nem objectivo simples.

O *Stimulus Pastorum* não é uma resposta sistemática a esse conjunto de questionamentos. É, como praticamente todas as obras de Bartolomeu dos Mártires, um escrito de natureza espiritual, funcionando como um texto de apoio aos anseios da delicada consciência do arcebispo de Braga que, no decurso da sua vida se debaterá muito particularmente com exigências de santificação pessoal; a reflexão e a selecção de textos de autores do passado, outra coisa não foram que a procura de referências que lhe permitiriam o aperfeiçoamento do múnus de bispo e pastor, seguindo o imperativo evangélico de anunciar pela palavra e edificar pelo exemplo ¹⁵. O *Stimulus Pastorum* pode considerar-se como a reflexão dum pastor que, perante as grandes metas que se propõe atingir, sente a necessidade de revisitar a melhor tradição da igreja que sobre a actividade episcopal bem aconselhava e melhor orientava. É bem possível que o texto último tivesse tido outras versões; de todos os modos, é de admitir que todas elas tivessem como finalidade propor o que de mais relevante deveria constituir a função episcopal naquela segunda metade do século XVI. Factores vários propiciaram a recolha de textos e comentários que Bartolomeu dos Mártires arrumou na obra em apreço. O seu passado de estudo e docência deram-lhe um conhecimento respeitável dalguns padres da Igreja, mormente de Gregório Magno, Bernardo de Claraval, Agostinho de Hipona e João Crisóstomo.

A esses padres da Igreja, que por séculos constituíram pilares estruturantes dum pensamento teológico e orientador da vida da Igreja, se acedeu sempre a partir de contextos diferentes. No caso vertente, imperioso se torna examinar o espírito selectivo a que o “bracarense” se deu, fazendo-os constar como fontes de referência para um múnus de pastor que para aquele período histórico se pretendia diferente. A experiência que do terreno já tinha, de quem não perdeu demasiado tempo em abandonar o burgo de Braga e empreendeu caminho em direcção às terras do Barroso ¹⁶,

¹⁵ ROLO, Frei Raul de Almeida, Bartolomeu dos Mártires. In *Antologia de Espirituais portuguesas*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1994, p. 118.

¹⁶ Tenha-se presente que Bartolomeu dos Mártires chega a Braga no dia 4 de Outubro de 1559 e já em fins de Janeiro do ano seguinte “...foi-se experimentar os maus caminhos e piores gasalhados das aldeas” (SOUSA, Frei Luís de, *A vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984, p. 57; 75.

experimentando os inevitáveis desconfortos dum clima agreste, dera-lhe conhecimento da vida cristã vivida em terras e aldeias visitadas, e que por muito tempo tinham vivido afastadas duma proximidade episcopal, deixadas, infelizmente, entregues à sua sorte.

Esse conjunto de circunstâncias reclamava uma palavra encorajadora e de orientação; por razões já anteriormente referidas, imperioso se tornava que a Igreja no seu todo tomasse consciência da amplitude das questões e, de forma criativa, encontrasse caminhos mais consentâneos com a alteridade de pensamento e doutrina propostos por humanistas e reformadores bem intencionados.

A resposta estruturada a tudo isso dar-se-á em sede conciliar. As inúmeras iniciativas de reforma que desde o fim do século XV se tinham feito sentir no espaço do cristianismo romano tinham ficado aquém dos propósitos de quem advogava uma mudança consistente e abrangente. Documentos importantes, produzidos no âmbito da cúria romana, apontavam nessa direcção¹⁷. Atingir toda a Igreja *in capite et in membris* por um conjunto de reformas era, já então, um desiderato incontornável. No entanto, ainda não se via com clareza como inserir na mesma reforma o papado, a cúria, os bispos, o clero e o resto dos fiéis. Requeria-se, de facto, uma ampla base de discernimento na procura de consensos quanto às melhores metodologias e decisões a tomar, e que servissem de orientação para toda a Igreja.

A solução conciliar que já no passado tinha mediado as grandes questões do dogma, da moral e da disciplina, parecia ser a opção mais razoável. A palavra concílio circulava já em ambientes cultos ou em pessoas singulares que se tinham incompatibilizado com a orientação oficial do cristianismo romano. Sobre a finalidade do concílio e a dinâmica de celebração, as ideias não eram de todo em todo claras. Qual o modelo a seguir, perguntavam muitos, em ordem a uma resposta rápida às prementes questões colocadas à Igreja de então? Tinha-se plena consciência que as celebrações do passado tinham tido dinâmicas diferenciadas. As do primeiro milénio tinham sido de iniciativa imperial; já no período medieval, a responsabilidade tinha-se deslocado para a pessoa do papa. Nesses últimos prevalecera, de facto, o modelo do sínodo romano alargado. E, paulatinamente, esses sínodos transformaram-se em assembleias de toda a

¹⁷ "Consilium dilectorum cardinalium et aliorum praelatorum de emendanda ecclesia S.D.N. Paulo III iubente conscriptum et exhibitum" (CONCILIUM TRIDENTINUM..., XII, p. 138).

crisandade, onde acabaram por ter assento praticamente todos os grupos representativos da Igreja¹⁸.

Após Avinhão e os concílios que se lhe seguiram, trabalha-se a ideia que no concílio ecuménico deveria estar representada toda a crisandade e não apenas os bispos. Chegados a este patamar, delicada se tornava a questão de estabelecer um justo equilíbrio entre essa "repraesentatio" da Igreja e o papa. Em momentos de crise, perguntavam alguns, quem deverá ter a última palavra na Igreja? Os concílios de Constança, Basileia, Florença-Roma quase confirmaram as correntes teóricas de que apenas ao concílio se deveria prestar obediência. Esse pendor conciliarista irá prevalecer ainda por muito tempo. De todos os modos, os padres reunidos para o concílio de Florença em 1439, perante uma fragmentação de opiniões tendentes a esvaziar o poder primacial do bispo de Roma, acabaram por chegar a um consenso expressivo: reconhecem o pontífice como sucessor de Pedro, cabeça da Igreja, pai e mestre de todos os cristãos com pleno poder de reger e governar a Igreja universal¹⁹.

A afirmação de princípio não significou, mesmo então, a superação dessas pulsações centrífugas dentro da Igreja. Algumas forças políticas, incompatibilizadas com o papa, ameaçaram de quando em vez com a abertura dum concílio à revelia da autoridade do bispo de Roma. Essas veleidades políticas, secundadas por um ou outro teólogo ou canonista, funcionaram como desafios patentes à autoridade romana.

A proposta de celebração conciliar que já se arrastava desde o pontificado de Adriano VI (1522-1523), acabou por se tornar realidade no pontificado de Paulo III (1534-1549). Para a sua abertura, tudo se fez para que o poder político se dispusesse a apoiar os propósitos do bispo de Roma. Impunha-se de modo particular que o Império, na pessoa de Carlos V, e o reino de França, com Francisco I, cessassem as hostilidades que a animosidade entre os dois soberanos teimava em eternizar-se. A título precário, tudo se conseguiu. Numa segunda frente, esforçou-se o papa Farnese para que todos os reinos, grandes ou pequenos, envidassem esforços para proporcionarem a deslocação dos seus bispos ao concílio. Os acordos de princípio foram de difícil execução. Se o papado no referente à questão conciliar se tinha mostrado cauteloso desde 1522, os poderes

¹⁸ LADNER, G., *The concepts of "Ecclesia" and "Christianitas" from Gregory VII to Boniface VIII*. In *MISCLANEA HISTORIAE PONTIFICIAE*, vol. XVIII, Roma, 1954, p. 49.

¹⁹ MANSI, *Sacrorum conciliorum nova et amplissima collectio*, XXXI, 1031.

políticos não o foram menos quanto às iniciativas papais. Temerosamente, irão procurar saber dos alinhamentos em curso ²⁰ para evitar excessos de zelo, deixando caminho livre aos naturais protagonistas da futura celebração – o papado e o império.

Razões que ultrapassam o âmbito desta reflexão fizeram que o concílio de Trento tivesse três convocações para períodos cronológicos distintos. Bartolomeu dos Mártires, que tinha entrado na diocese no dia 4 de Outubro de 1559, respondeu à terceira convocatória que Pio IV dera a conhecer no dia 29 de Novembro de 1560 ²¹. Na bula papal indicava-se o dia 6 de Abril de 1561 para o início dos trabalhos conciliares ²². Na linha dos seus predecessores que outras convocações fizeram, endereçava Pio IV convite formal a todos os patriarcas, arcebispos, bispos e abades. A todos lembrava as penas que impendiam sobre os que não empreendessem viagem para o local da celebração ²³.

Da iniciativa de Pio IV, foram também informadas as autoridades civis. Insistia-se para que reis e príncipes permitissem e favorecessem a deslocação de todos os que de direito deviam participar no concílio. Na bula referida, eram nominalmente mencionados o rei de França, o imperador, os reis de Espanha, Portugal e Polónia ²⁴.

Estas preocupações romanas foram transmitidas por embaixadores ou representantes das nações presentes em Roma. Para Portugal, contou-se com o serviço atento do embaixador junto da corte de Roma, Lourenço Pires Távora ²⁵. Duma audiência que tivera com Pio IV, ficara incumbido de comunicar a D. Sebastião, ainda menor, o desejo do pontífice ver no concílio já anunciado “... os mais prelados que puder e assim outras pessoas, clérigos e regulares doutos que possam ajudar os ditos prelados porque ainda que não tenham votos decisivos, podem servir muito em conselhos e autoridade” ²⁶.

²⁰ CORPO DIPLOMÁTICO PORTUGUÊS, III, p. 446: José de Castro, *Portugal no concílio de Trento*, I. Lisboa, 1944, p. 297-299.

²¹ CORPO DIPLOMÁTICO..., IX, p. 99.

²² Há várias versões da bula com ligeiras variantes; a que apresenta o CONCILIUM TRIDENTINUM..., VIII, p. 104, parece ser a mais próxima do original.

²³ “... mandamus in virtute sanctae oboedientiae, in vi quoque iuramenti, quod praestiterunt, et sub poenis, quas in eos, qui ad concilia generalia convenire neglexerint, sacris sciunt esse anonibus constitutas, ut ad concilium ibi celebrandum conveniant intra eam diem, nisi forte impedimento fuerint legitimo praepediti” (CONCILIUM TRIDENTINUM..., VIII, p. 104-105; CORPO DIPLOMATICO PORTUGUÊS, IX, p. 101).

²⁴ CONCILIUM TRIDENTINUM..., VIII, p. 111-114.

²⁵ CASTRO, José de, Os portugueses em Roma. *Lumen*, XXV (1961), 761.

²⁶ Idem, *Portugal no concílio de Trento*, III, p. 391; CORPO DIPLOMÁTICO PORTUGUÊS, IX, p. 129.

Da correspondência do embaixador, referindo-se à audiência com o pontífice, onde se falara da próxima reabertura do concílio, depreende-se que alguns nomes de bispos portugueses foram mencionados, possivelmente, até por sugestão do próprio embaixador; há, de facto, expressa referência ao bispo de Coimbra, D. João Soares ²⁷, e ao arcebispo de Braga, D. Frei Bartolomeu dos Mártires ²⁸.

A iniciativa pontifícia teve bom acolhimento em Lisboa; exteriorizou-se alegria e formularam-se promessas optimistas quanto à presença portuguesa; dessa pontual boa disposição fez ressonância o núncio de Lisboa, Próspero Santa Croce ²⁹. A realidade acabará por ter desfecho mais sóbrio; a presença portuguesa, também nesta última parte do concílio será modesta. Seja como for, a história registou com agrado que dos bispos mais distantes, excluindo os da América espanhola que Filipe II entendeu não permitir participar, o primeiro a chegar a Trento foi, efectivamente, D. Frei Bartolomeu dos Mártires ³⁰.

3. O texto

A última fase do concílio, de convocação difícil ³¹, não teve o seu início no dia marcada, a 6 de Abril de 1561 ³². Se os prazos tivessem sido cumpridos, o arcebispo de Braga seria também um dos ausentes, ³³ uma vez que a sua entrada em Trento se deu no dia 18 de Maio de 1561.

Querelas intermináveis de ordem política condicionaram a abertura desta terceira fase do concílio, convocado expressamente para dirimir

²⁷ "...tem muitas partes para isso..." (CORPO DIPLOMÁTICO PORTUGUÊS, IX, p. 129).

²⁸ "...tem letras, possebilidade e exemplo" (Ibid.).

²⁹ CASTRO, José de, Portugueses em Trento. *Lumen*, 25 (1961) 760.

³⁰ PASTOR, L., *Geschichte der Paepste*, VII. Freiburg-Rom, 1957, p. 195; SOUSA, Frei Luís de, *A vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984, p. 156; ROLO, Frei Raul de Almedia, *Formação e vida intelectual de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*. Porto: Edição do Movimento Bartolomeano, 1977, p. 30; JEDIN, Herbert, *Historia del concílio de Trento*, IV, I. Pamplona: Ediciones Universidad de Navarra, 1981, p. 140.

³¹ JEDIN, Herbert, *Historia del concilio de Trento*, IV, I... p. 41-79.

³² Ad Ecclesiae Regimen (CONCILIUM TRIDENTINUM, VIII, p. 104).

³³ A chegada de Frei Bartolomeu dos Mártires é referida por diversas fontes (cf. Maria José de Azevedo Santos, *Itinerarium Fratris Bartholomaei, Archiepiscopi Bracharensis*. In CONGRESSO INTERNACIONAL IV CENTENÁRIO DA MORTE DE D. FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES – *Actas*. Fátima: Movimento Bartolomeano, 1994, p. 312-332.

questões de doutrina, moral e orientação disciplinar. Pio IV, consciente da importância de ter um bom número de bispos em Trento, esforçou-se por criar consensos entre as principais potências políticas de então: império, reino de França e de Espanha. Após difíceis negociações e acordos pontuais, a abertura da celebração conciliar pode efectuar-se no dia 18 de Janeiro de 1562. O tempo que mediou entre a chegada de D. Frei Bartolomeu dos Mártires e a abertura do concílio, permitiu ao arcebispo dedicar-se a leituras e à elaboração de sínteses de ordem espiritual que ulteriormente se irão reflectir no desempenho conciliar e na sua condição de pastor.

A par das negociações em curso entre as principais chancelarias e a cúria romana já referidas, o arcebispo, albergado em Trento num convento dominicano ³⁴, deu-se a outro tipo de ocupações. É deste período histórico que a crítica está em crer que se terá elaborado o *Stimulus Pastorum*. A questão do onde e do quando tem concitado interesse por parte dos estudiosos. Há quase consenso em referir Trento como o local da elaboração daquela síntese espiritual, trabalho esse que se teria prolongado desde a chegada do arcebispo a Trento até ao fim do concílio, que acontece nos primeiros dias de Dezembro de 1563 ³⁵.

As razões próximas que motivaram um tal escrito prendem-se, sem dúvida, com a preocupação da reforma que todos reclamavam de urgente para toda a Igreja. O episcopado, a função do bispo e o seu enquadramento diocesano exigiam reflexão, doutrina e orientação disciplinar ³⁶. Síntese corajosa tinha já sido elaborada por uma comissão instituída por Paulo III, composta por bispos e cardeais que, pelo ano de 1537, referira claramente a reforma, como imperativo moral, da qual ninguém se deveria excluir: o papa, os cardeais, os bispos, os organismos centrais da Igreja e todo o povo cristão. É possível que esse documento fosse conhecido só muito mais tarde por Frei Bartolomeu dos Mártires. A proposta, ousada para o tempo, apontava para metas inimagináveis e que, à primeira vista, pareciam propósitos inalcançáveis. Serão, efectivamente, muitos desses textos, produzidos aqui ou acolá, de forma desgarrada, que irão funcionar como matéria de agenda no concílio prestes a abrir na cidade de Trento.

³⁴ ROLO, Frei Raul de Almeida, *Bartolomeu dos Mártires. Obra Social e Educativa*. Porto, 1979, p. 40.

³⁵ Idem, *L'Eveque de la Reforme Tridentine*. Porto: Movimento Bartolomeano, 1965, p. 368.

³⁶ Idem, p. 368, nota 45.

O passado de Frei Bartolomeu dos Mártires, de frade mendicante e professor de teologia, tinha-lhe proporcionado um vasto saber que muito contribuirá para a articulação sólida das suas propostas de reforma e de vivência espiritual. Até ao início da abertura da terceira fase de Trento, os seus contactos com as grandes figuras da Igreja, exteriores ao reino de Portugal, são praticamente desconhecidas. Conhecia razoavelmente o mundo académico da Salamanca, onde perante júri constituído defendeu currículo e expôs saber, sendo-lhe conferido o grau de mestre. Os ventos reformadores dalguns círculos de Itália tinham tido reflexos positivos no ordenamento conventual da casa de S. Domingos de Lisboa, onde postulou, noviciou e professou solenemente na Ordem dos Pregadores. Agora, com a oportunidade de se encontrar com os colegas bispos e em conjunto verem a melhor forma de empreender reforma nas pessoas e nas comunidades, vemos na pessoa do arcebispo um propósito confesso de ultrapassar dificuldades de distância e outros incómodos que as deslocações daquele tempo necessariamente comportavam.

Bartolomeu dos Mártires inverteu uma atitude que persistia desde a primeira convocatória do concílio de Trento. A deslocação lenta ou até intencionalmente protelada dos bispos fazia que os legados papais se vissem na contingência de adiar o dia da abertura da celebração ecuménica. Isso aconteceu na primeira e segunda parte da celebração tridentina. Dessas realidades teria tido suficiente informação D. Frei Bartolomeu dos Mártires por parte dos poucos participantes portugueses que tinham estado naquelas celebrações conciliares, muito particularmente D. Baltazar Limpo que fora um dos seus antecessores na sede bracarense³⁷.

Bartolomeu empreendeu viagem para Trento com o propósito claro de responder à urgência pontifícia; sobre ele empenhava responsabilidade acrescida ao ser considerado em Roma como homem de sólido saber³⁸.

Em Lisboa, o poder régio entendeu deixar partir os bispos portugueses só após a notícia da nomeação dos legados pontifícios que presidiriam ao concílio. No dia 17 de Março ainda não eram conhecidos os nomes na nunciatura de Lisboa. Teria Bartolomeu dos Mártires partido sem esperar a composição final da presidência do concílio? É certo que a nomeação dos primeiros legados deu-se no consistório de 14 de Fevereiro de 1561³⁹.

³⁷ GAMS, P. Bonifacius, *Series episcoporum ecclesiae catholicae*. Ratisbonae: Typis et sumtibus Georgii Josephi Manz, 1873, p. 94.

³⁸ CORPO DIPLOMÁRIO PORTUGUÊS, IX, p. 129.

³⁹ JEDIN, Herbert, *Historia del concilio de Trento*, IV, I. Pamplona: Ediciones Universidad de Navarra, 1981, p. 109.

e, no consistório de 10 de Março do mesmo ano, foram agregados mais dois cardeais Presidentes. Que informação teria Bartolomeu a 24 de Março de 1561, dia da sua partida para Trento? O serviço de informação (correio, estafetas, etc.) funcionava de forma desigual pela Europa de então. Paradigma modelar de celeridade foi aquele que funcionou durante a celebração do concílio em Trento, onde um serviço de estafetas circulava constantemente entre Trento e Roma e vice-versa.

Após o dia 18 de Maio, dia da sua chegada a Trento, Bartolomeu, frade com os frades de S. Lourenço em Trento e bispo com os bispos da sua ordem e doutros que iam chegando, pôde dar-se a leituras e a consultas demoradas em muitas obras que entretanto tinham chegado a Trento. Tudo leva a crer que os acervos das bibliotecas locais teriam estado inicialmente aquém das necessidades então sentidas na dinâmica da celebração conciliar. Lentamente, essa lacuna se colmatou e o próprio convento dominicano de S. Lourenço que hospedava os bispos e os teólogos da ordem, acabou por reunir nos seus espaços de estudos "...um esplêndido conjunto de colecções e de obras repletas de ciência bíblica, teológica e canónica, imprescindíveis para o esclarecimento e orientação no debate conciliar"⁴⁰. O período de oito meses, passados ali por Frei Bartolomeu, foi aproveitado para aprofundar questões, tirar dúvidas e, acima de tudo, formular propostas em ordem ao futuro da Igreja. A partir duma respeitável liberdade interior, preparou sugestões de reforma respeitável, onde incluiu purpurados, bispos, sacerdotes e demais fiéis⁴¹.

Da reflexão que fez e da obra que nos deixou, particularmente o *Stimulus Pastorum*, fica-se com a ideia que a procura do perfil ideal do bispo foi propósito inadiável, assim como a procura de traços definidores da centralidade do seu múnus episcopal e pastoral. Bem próxima do bispo, associava igualmente a urgente reforma do clero, tido como agente co-responsável com o bispo no bom andamento da Igreja paroquial e diocesana. Nesse sentido, a sua reflexão é directa e oportuna – "Se se não começar pelo exame dos bispos e pela instituição dos seminários, não sei por onde iniciar a reforma, pois estas hão-de ser os dois pilares dela"⁴².

Tratava-se duma proposta de reforma que desse novo brilho a quem por Deus tinha sido responsabilizado por tão digna missão – "Que é um bispo senão o sol da sua diocese, um homem inflamado, consagrado totalmente à

⁴⁰ ROLO, Frei Raul de Almeida, *Obra social e educativa*. Porto, 1979, p. 40-41.

⁴¹ CONCILIUM TRIDENTINUM, IX, p. 812.

⁴² ROLO, Frei Raul de Almeida, *Obra social...*, p. 49.

conquista de almas para Cristo, arrastando sempre pelo seu exemplo e pela sua pregação assídua”⁴³. O discurso é incontornavelmente duma exigência modelar. O que terá levado o bracarense a assumir por escrito e oralmente posições tão firmes? Até que ponto o contexto do reino de Portugal e o passado recente da diocese de Braga terá tido a sua quota parte de influência⁴⁴?

A todo esse mundo de experiências e de reflexos inevitavelmente negativos na dinâmica diocesana, juntou-se, já em Trento, outra informação que as pessoas dos mais variantes quadrantes levaram até à aula conciliar. A proximidade com bispos e teólogos dominicanos, particularmente com os espanhóis, serviu-lhe de ponte para outros contactos com figuras iminentes que protagonizaram respeitáveis intervenções na última fase de Trento. Nos debates conciliares, essa proximidade e até cumplicidade vai acontecer. As intervenções do arcebispo de Braga em quase todas as grandes questões que concitaram interesse e até apaixonaram a aula conciliar, deram-se num contexto de grande proximidade com o arcebispo de Granada, Pedro Guerrero, um dos prelados mais brilhante nas duas últimas fases do concílio de Trento⁴⁵. À acutilância de Guerrero, juntou-se-lhe quase sempre a palavra oportuna do bracarense onde o saber jamais se separou duma bondade e espiritualidade profundas⁴⁶.

4. Enquadramento do bispo e sua função

Esta temática arrastava-se desde há muito tempo e continuava a interessar escolas, teólogos e canonistas. Tudo isso explica a paixão com que essa temática acabou por ser agarrada nas três fases do concílio de Trento. A centralidade das questões teve muito a ver com a clarificação doutrinal

⁴³ BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES, *Estímulo de Pastores*. Braga: Edição do Movimento Bartolomeano, 1981, p. 247.

⁴⁴ Refira-se a título de exemplo a nomeação precoce do irmão do rei D. João III, o príncipe D. Afonso, com apenas catorze anos incompletos para arcebispo de Lisboa e bispo de Évora; tenha-se igualmente presente a nomeação conseguida pelo rei D. Manuel do seu filho bastardo, D. Duarte, para arcebispo de Braga, com apenas dezanove anos de idade, morto precocemente sem ter atingido os 22 anos de vida (cf. Frei Raul de Almeida Rolo, *Obra social...*, p. 54-55).

⁴⁵ GUTIERREZ, C., *Espanoles en Trento*. Valladolid, 1951, p. 947; VILLOS-LADA, R. G., Pedro Guerrero representante de la reforma española. In *Atti del convegno storico internazionale* – 2-6 Settembre 1963. Roma, 1965, p. 115.

⁴⁶ BARBOSA, David S., Portugal em Trento: uma presença discreta. *Lusitania Sacra*, 2ª Série, 3 (1991), 36.

e jurídica quanto à especificidade do episcopado e à sua área própria de actuação. Questionava-se também a própria natureza da hierarquia; muitos se perguntavam: estamos perante uma instituição divina (*de iure divino*), ou, ao contrário, ter-se-á de admitir a constituição hierárquica da Igreja como o resultado duma evolução histórica?

A falta de clarificação sobre essas matérias, fez que a controvérsia se deslocasse rapidamente para o cerne da questão: estava-se perante uma instituição de evolução histórica ou perante uma instituição que tinha tido por génese a vontade expressa de Jesus? Das duas posições enunciadas, se passou para outros aspectos altamente questionadores do centralismo romano: o poder de jurisdição dos bispos deriva imediatamente de Deus ou só poderá ser exercido mediante delegação papal? As duas teses, confrontadas em concílio, levaram por vezes a aula ao rubro. Na terceira fase do concílio, tudo se procurou fazer para articular equilibradamente a jurisdição papal com a específica jurisdição dos bispos. Em Constança (1414-1418)⁴⁷, o debate tinha terminado com a aceitação da teoria conciliar ou, pelo menos, de pendor fortemente conciliarista nalguns padres presentes no concílio⁴⁸; em Trento, após cruzamento de múltiplos pareceres arrumou-se a questão de forma inconclusiva; foram, efectivamente, meses de desconforto considerável para quem alinhava pelas teses centralistas romanas; finalmente, ficaram-se os padres conciliares pela afirmação da existência da hierarquia por disposição divina, composta por bispos, presbíteros e outros ministérios⁴⁹.

O concílio aprovou a hierarquia de “divina ordinatione”, sem especificar se a mesma se devesse entender como o resultado duma evolução histórica ou a uma imediata disposição de Cristo. A questão arrastar-se-á ainda por muito tempo. O Vaticano II reconheceu de forma inequívoca a origem divina do poder episcopal de jurisdição, em virtude da ordenação e comunhão com a “cabeça” (o papa) e os demais membros do episcopado⁵⁰.

No tempo que medeia entre o ano de 1546, aquando da celebração do primeira fase do concílio de Trento até ao Vaticano II, muitas tentativas

⁴⁷ ALBERIGO, G., *História dos concílios ecuménicos*. São Paulo: Paulus, 1995, p. 221.

⁴⁸ FOIS, M., I concili del secolo XV. In *Problemi di Storia della Chiesa*. Milano: Pubblicazioni della Università Cattolica, 1976, p. 180.

⁴⁹ «Si quis dixerit, in Ecclesia catholica non esse hierarchiam divina ordinatione institutam, quae constat ex episcopis, presbyteris, et ministris, anathema sit» (Can VI, aprovado na XXIII sessão do concílio de Trento, no dia 15 de Julho de 1563).

⁵⁰ RIKHOF, H., El Vaticano II y la colegialidad episcopal. Una lectura de “Lumen gentium” 22 y 23. *Concilium*, 230 (1990), 30.

se fizeram para esclarecer doutrina e hábitos apropriados ao múnus do bispo que deveria ser referência cimeira no espaço diocesano. O registo que dispomos dos muitos que escreveram sobre essa matéria e as posições que assumiram no concílio de Trento, dão-nos uma imagem da magnitude da questão que, a todos os títulos, pedia esclarecimento.

Tudo isso esteve bem presente na reflexão e observação do arcebispo de Braga. Algumas posições que assume e outras que dá a conhecer no decurso da celebração conciliar expressam uma autonomia de pensamento e posição concreta sobre aspectos práticos a observar na selecção de candidatos ao episcopado. É verdade que a sua indigitação para arcebispo se deveu, sem dúvida, ao bom nome que a sua pessoa gozava na corte, mormente na regente, a rainha D. Catarina. Sem nunca desmerecer dessa atitude de confiança, acabou, no entanto, por concluir que o desejável para o futuro da Igreja será deixar ao critério das sedes metropolitanas a escolha dos candidatos ao episcopado, submetendo-os a exame para averiguar do saber e proceder das pessoas propostas para função tão nobre e singular. Nesse sentido, secundariza o papel que até então continuava a ter o poder régio ou o forte espírito corporativista dos cabidos – “Se não se começa por exigir um rigoroso exame aos candidatos ao episcopado e pela erecção dos seminários, não sei por onde se há-de começar a reforma, pois são estas as duas colunas em que tem de assentar”⁵¹.

Em Trento, longe de Braga e da corte, dá-se a uma reflexão serena sobre a situação dos bispos e as suas reais responsabilidades no múnus de pastores; a situação presente, então pensava o bracarense, era, efectivamente, preocupante; pensava estar perante uma calamidade jamais vivida desde a criação do mundo⁵².

Todas essas realidades, serenamente pensadas e em confrontos com outros pareceres que em Trento se fizeram sentir, tiveram reflexo inevitável no *Stimulus Pastorum* e noutros escritos deixados pelo arcebispo de Braga. Ao elaborar essa síntese pessoal que lhe fosse de referência e de estímulo na forma de conduzir a diocese a que presidia, não se ficou apenas pela escolástica medieval ou teóricos que sobre a matéria se tinham pronunciado a partir da crise que abalara a Igreja com a ida dos papas para Avinhão⁵³, mas procurou na melhor tradição da Igreja referências que

⁵¹ ROLO, Frei Raul de Almeida, *Bartolomeu dos Mártires. Obra social e educativa...* p. 122; CONCILIIUM TRIDENTINUM... II, p. 864.

⁵² *Ibidem*, p. 757, nota 82; CONCILIIUM TRIDENTINUM, II, p. 856.

⁵³ FRANZEN, Gérard, Papes, conciles, Évêques du XII au XV siècle. In *Problemi di Storia della Chiesa*. Milano: Pubblicazioni della Università Cattolica, 1976, p. 3-10.

positivamente o ajudassem a repensar o múnus episcopal para a Igreja do seu tempo.

5. O *Stimulus Pastorum* visto por dentro

A obra é composta por duas partes; na primeira são referenciados alguns padres da Igreja que estiveram à frente de dioceses importantes e que, nos seus escritos, deixaram apreciáveis considerações sobre o ideal da função episcopal. Na segunda parte, com esse acervo de textos, criteriosamente seleccionados, faz o arcebispo considerações várias, onde são apontadas importantes virtudes a cultivar pelos pastores.

A selecção de textos – de Gregório Magno, Bernardo de Claraval, Agostinho de Hipona, João Crisóstomo e outros – assim como as sugestões que dá como prática incontornável a assumir pelo pastor (bispo), é compreensível se tivermos em conta que tudo o que foi reflectido e posto por escrito se destinava em primeiro lugar à pessoa do próprio autor. A reacção que teve aquando da publicação do *Stimulus Pastorum*, efectuada à sua revelia por Frei Luís de Granada ⁵⁴, diz-nos claramente da exigência que para si apontava e a pedagogia que para outros previa, possivelmente com outros textos e comentários que mediassem uma progressiva aceitação dum ministério de total dedicação à Igreja e ao rebanho directamente dependente de cada pastor.

O primeiro autor revisitado por Frei Bartolomeu dos Mártires foi Gregório Magno. Deteve-se o arcebispo particularmente na *Regula Pastoralis*. Essa obra tinha tido uma apreciável divulgação no período medieval; funcionou para o clero diocesano como a Regra de S. Bento (os 73 capítulos) para o monacato de tradição beneditina. Para além dos conteúdos orientadores do texto de Gregório Magno, encontrou o arcebispo algumas proximidades de temperamento e de itinerário de vida que muito lhe serviram de força e estímulo para o seu desempenho de pastor. Os dois tinham, efectivamente, experimentado a vida regular; os dois tinham assumido como vocação e orientação de vida um caminho de recolhimento e estudo. A vertente espiritual, aliada a um saber, acabou por levá-los por caminhos que os dois aceitaram com relutância ⁵⁵.

⁵⁴ BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES, *Stimulus Pastorum*. Braga: Edições do Movimento Bartolomeano, 1981, p. XXXIV-XXXVII.

⁵⁵ BERARDINO, Angelo di, *DICZIONARIO PATRISTICO*, I. Salamanca: Ediciones Sigueme, 1991, p. 993.

Gregório empreendeu o caminho do Oriente para ser presença e proximidade entre o patriarcado do Ocidente e o de Constantinopla ⁵⁶. Esse serviço por um período limitado foi, efectivamente, uma passagem importante antes de ser eleito para o supremo pontificado. Era, então, a pessoa que melhor podia associar a responsabilização pelo patriarcado do Ocidente com a desejável comunhão com a Igreja de Constantinopla e o poder imperial oriental que em muitas terras de Itália ainda funcionava como tutela. Sabemos que a história invertera os projectos pessoais de Gregório. Foi, no entanto, aquele padre da Igreja suficientemente lúcido para distinguir e sopesar o que deveria prevalecer naquele suceder-se de encruzilhadas da sua vida. Para os amigos, e em textos de reflexão que produziu, muito particularmente na *Regula pastoralis*, sublinhou a importância do episcopado; expôs as principais virtudes dos pastores; talvez, por isso, e perante um ideal tão elevado em que colocou a pessoa do bispo, explique a renitência com que aceitou o episcopado, mormente a assunção da cadeira de Pedro. Nesses pormenores encontrou Frei Bartolomeu paralelo que lhe fizeram recordar os meses difíceis que precederam a aceitação da sede episcopal de Braga. Quer um quer outro, entenderam, no entanto, assumir como critério responsabilizante para a opção mais correcta a fazer, independentemente das qualidades sóbrias que persistiram em afirmar, tudo o que pudesse ser serviço à Igreja que estimavam sinceramente; o pensamento de Frei Bartolomeu é concludente nesse sentido – “Esconder o dinheiro num lenço é esconder os dons recebidos no ócio da preguiça” ⁵⁷.

No seu percurso de vida, encontrou Gregório Magno diferentes modelos de exercer a função episcopal. E desses, deu-se conta, que cada um correspondia a situações diferentes da história da Igreja. Percepcionou, por exemplo, que o seu predecessor, Pelágio II (579-590) ⁵⁸ assentara o modelo de bispo na procura do bem-estar material e espiritual do

⁵⁶ O conhecimento linguístico e o tacto de saber situar-se na corte de Constantinopla e junto do patriarcado ali residente, demasiado sensíveis em ver na Igreja latina excessos de expressões de primazia ou outras atitudes causadores de melindres de superação difícil, constituíram factores de distensão em momentos de relações difíceis. É nesse contexto que se faz oportuna a função do apocrisiário na capital do império do Oriente (BARBOSA, D. S., Nunciatura de Lisboa. In DICIONÁRIO DE HISTÓRIA RELIGIOSA DE PORTUGAL. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, p. 310).

⁵⁷ BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES, *Stimulus Pastorum...*, p. 13.

⁵⁸ KELLY, J.N.D., *The Oxford Dictionary of Popes*. Oxford: Oxford University Press, 1987, p. 65.

povo romano num período conturbado da sua história; a ausência de estruturas imperiais provocara, de facto, instabilidade e desorientação na vida social e religiosa; como bispo de Roma, sem pretender propriamente o poder político, viu-se na contingência de assumir para dar resposta a imensas áreas de serviços anteriormente assumidos pelas estruturas do império. Nessa frente de responsabilidade e na compreensão que então se tinha e se atribuía ao ministério petrino, se colocou também Gregório Magno como papa e *Praefectus urbis* ⁵⁹.

Para além do pendor marcadamente espiritual, específico do seu múnus de bispo de Roma e patriarca do Ocidente, procurou Gregório Magno ser romano com os romanos e líder espiritual duma Europa que então se fazia e se convertia ao cristianismo. Bateu-se pela justiça e pela paz sem contribuir directa ou indirectamente com cumplicidades tendentes a humilhar ou aniquilar forças políticas ou expressões religiosas de matriz pagã. Nesse sentido, fez inflectir a posição política de Constantinopla em relação aos aguerridos lombardos; esforçou-se mais pela sua conversão, subestimando vitórias pontuais que hipotecariam inevitavelmente a vontade de os poder agregar progressivamente ao cristianismo em fase de expansão.

Se na vertente política foi sensato, não menos avisado o foi para com os agentes de religião que se preparavam para acções de missionação em terras onde se cultuavam outras divindades. A pedagogia que então propôs aos monges evangelizadores que se dirigiam para a Inglaterra continua a ter cabimento e respeitável actualidade para os agentes de hoje que, saindo de suas terras, se propõem testemunhar e dar a conhecer a mensagem cristã em territórios por evangelizar – “Os templos pagãos deste povo não devem ser destruídos, mas apenas os ídolos (...). É sem dúvida impossível proibir imediatamente todos os abusos, pois também um homem que procura subir a uma montanha elevada não avança aos saltos, mas sim passo a passo” ⁶⁰.

Das muitas qualidades atribuídas a Gregório Magno, aquela pela qual mais se demora a crítica histórica, é, sem dúvida, a forma como se assumiu como bispo de Roma e da Igreja do Ocidente. A tradição refere-nos inúmeras práticas então introduzidas no estilo do pontificado romano; o pensamento de Gregório sobre essa matéria, esparso por inúmeros textos, encontra-se de forma condensado na *Regula pastoralis*.

⁵⁹ BERARDINO, Angelo di, *DICZIONARIO PATRISTICO...*, p. 990.

⁶⁰ NEILL, Stephen, *Missões cristãs*. Lisboa: Edição Ulisseia Limitada, s/d, p. 71.

Trata-se dum texto programático para a vida daqueles que forem chamados a exercer o múnus episcopal. Dá-se particular importância às virtudes dos pastores, fornecendo-lhes orientações pedagógicas no exercício da transmissão da fé; sugere aos ministros qualificados – os bispos – a retoma de contínuas reformas para que a sua palavra e a sua acção não regridam, mas sejam orientações aceites pelo povo a eles confiado ⁶¹.

Do pensamento de Gregório Magno e que Frei Bartolomeu dos Mártires entendeu transpor para o *Stimulus Pastorum*, ressalta como pensamento forte as qualidades próprias dum pastor; dessas acentuam-se, como *forma mentis* a atitude espiritual de tudo fazer para prevalecer o serviço gratuito de total dedicação à Igreja, subestimando aspectos menos felizes no múnus episcopal; bate-se por uma humildade interior e uma vontade sincera de a todos servir na prática do bem.

Para além da vida e da *Regula Pastoralis* de Gregório Magno, Frei Bartolomeu encontrou outras referências em textos e cartas daquele bispo de Roma que funcionaram também como estímulo e exigência de vida para o seu itinerário espiritual e conduta de pastor ⁶².

Depois de Gregório Magno, Frei Bartolomeu dá particular destaque a Bernardo de Claraval; centra-se o bracarense, sobretudo, na carta que aquele cisterciense dirigiu ao papa Eugénio III (1145-1153). O texto de Bernardo de Claraval tem tido as mais variadas leituras. Frei Bartolomeu também o abordou à sua maneira. As circunstâncias que rodearam a eleição daquele monge cisterciense (Eugénio III) para ocupar a cadeira de Pedro (15/02/1145), homem próximo e, possivelmente, até orientado espiritualmente por Bernardo de Claraval, alterou a forma tradicional dos cistercienses se relacionarem com a instituição papal. A história registou que aos papas cluniacenses, sucederam-lhes depois os filhos de Roberto de Moslesmes. O inimaginável aconteceu! De facto, no horizonte dos fundadores dos monges brancos, uma tal função parecia ter só cabimento na família dos que seguissem a tradição cluniacense. Agora, perante a nova situação, e tratando-se duma figura que na óptica de S. Bernardo estava por natureza e vocação mais votada à vida de claustro e de contemplação ⁶³, levou o monge de Claraval a uma reflexão sobre o papado, episcopado e abaciado.

⁶¹ BERARDINO, Angelo di, DICCIONARIO PATRISTICO, I. Salamanca: Ediciones Sigueme, 1991, p. 993.

⁶² BATOLOMEU DOS MÁRTIRES, *Stimulus Pastorum*,... p. 13.

⁶³ KELLY, J.N.D., THE OXFORD DICTIONARY OF POPES..., p. 172.

A carta de Bernardo, quando retirada do contexto, poderá ser mais um texto como tantos outros deste período da medievalização de crítica ao papado. Seríamos ingênuos se disséssemos o contrário; no entanto, estamos em crer que a primeira preocupação de Bernardo de Claraval centrou-se, sobretudo, na procura duma articulação que ele acreditava ser possível entre as virtudes monásticas e as obrigações pontuais do supremo pontificado. A persistência desses dois pilares na condução da Igreja romana, agora na vigência do pontificado do papa Eugénio III, seriam para Bernardo a garantia dum serviço enobrecedor para a Igreja e sinal visível dum reino que para Deus caminhava.

Nos primeiros anos do seu pontificado, o papa Eugénio III surpreendeu positivamente pelas reformas oportunas que empreendeu nalguns sectores da Igreja. Ateve-se e manteve-se fiel a todo um conjunto de valores que transportava do mosteiro e da ordem cisterciense, onde tinha profesado; de todos os modos, não pôde evitar todo um conjunto de costumes palacianos que a longa tradição do papado tinha acumulado. A intervenção de Bernardo vai no sentido de lembrar ao cisterciense, agora na qualidade de bispo de Roma, as virtudes anteriormente praticadas no ambiente monástico. O supremo pontificado, na óptica do abade de Claraval e agora personalizado por Eugénio III, em nada deveria concorrer para a anulação das referências positivas que no passado tinham constituído o seu itinerário espiritual. Também Bernardo, após a sua entrada no mosteiro de Claraval, perante desafios novos, soube inserir-se em dinâmicas novas; fez fundações; apostou na virtude; atraiu admiradores e novas vocações que consolidaram a nova ordem saída de Cluny; Bernardo de Claraval, tido por muitos como um dos principais protagonistas daquele movimento, soube articular respeitavelmente o remanso monástico com as grandes pulsações da Igreja do seu tempo. A pregação da segunda cruzada fê-lo figura cimeira no contexto europeu então em franca constituição e consolidação em regime de cristandade.

A carta que dirigiu ao papa Eugénio III, produzida no contexto acima referido, poderia ter como reflexo a orientação dum papado na melhor versão cisterciense. Tal não aconteceu. Para Eugénio foi, apenas, um lembrete para o não olvido do ideal da “*rectissima via*”, como itinerário espiritual de todo o cisterciense. Eugénio em muitos desses pormenores seguiu-os exemplarmente⁶⁴; timbrou o monge cisterciense desde o início

⁶⁴ Durante o seu pontificado usará o hábito branco de cisterciense e cultivará muitas das virtudes próprias do ordenamento monástico (cf. J. N. D. KELLY, *THE OXFORD DICTIONARY OF POPES...*, p. 172).

do pontificado em ler e viver a Regra de S. Bento num ambiente de tendência eremita; procurou distribuir equilibradamente o tempo: oração, contemplação, estudo e trabalho. A vivência desse quotidiano em oposição a “consuetudines” espúrias que anteriormente se tinham agregado aos cluniacenses, criou na alma cisterciense a convicção profunda de que o candidato só encontraria o seu verdadeiro lugar no mosteiro cisterciense se fosse monge e só monge ⁶⁵.

Por razões já referidas, quer Bernardo quer Eugénio, a partir dum ideal que decididamente tinham assumido, tiveram de responder a desafios vários; a Bernardo foi-lhe mais fácil ater-se ao ideal convictamente professado; Eugénio, guindado a responsabilidades inesperadas, viu-se na contingência de alterar hábitos e costumes sabiamente assumidos após a passagem pela pedagogia espiritual do conhecido abade de Claraival.

A carta a Eugénio III, ao lembrar e estimular as virtudes monásticas a quem tinha assumido o pontificado, não rejeita, nem entende incompatível um estado com o outro; possivelmente, na óptica do mentor, a carta poderia ser, em termos de futuro, um texto orientador para os monges brancos que viessem a ser chamados a servir o supremo pontificado, evitando aspectos menos felizes então atribuídos aos beneditinos cluniacenses que a partir de 1057 a 1119 tinham ocupado a cadeira de Pedro. Bernardo não é um crítico do papado; assume-se no decurso de toda a sua vida como filho obediente à Igreja de Roma. Tudo o que de mais singular ou marcante faz na sua vida, quer na área religiosa quer na área da temporalidade (a pregação da segunda cruzada), fá-lo em estrita obediência à sede romana. Bem dentro do espírito de Gregório VII, entendeu sempre os poderes papais como a cúspide dum ordenamento querido por Deus.

Na carta a Eugénio acentua o apreço e a admiração pelo sucessor de Pedro – “Quem és tu? O sumo sacerdote. O sumo pontífice. Tu és o príncipe dos bispos, o herdeiro dos apóstolos (...). A ti te entregaram as chaves e te encomendaram as ovelhas (...). Tu poderias, se houvesse motivo para isso, fechar o céu a um bispo, depô-lo da sua dignidade episcopal e entregá-lo a Satanás” ⁶⁶.

As referências altamente lisonjeiras para com o papado e aquele que de momento ocupava a sede romana, não o coarctou de colocar de sobreaviso

⁶⁵ FERNANDEZ, Domiciano, Monge y reformador. Reflexiones sobre el noveno centenario del nacimiento de San Bernardo. *Vida Religiosa*, 69/11 (1990) 343.

⁶⁶ S. BERNARDO, *Obras completas*, II. Madrid: BAC, 1955, p. 608.

quem tanta responsabilidade tinha assumido. A carta que temos seguido, citada amiúde no *Stimulus Pastorum*, onde Bernardo de Claraval faz as suas considerações sobre o papa Eugénio III e a Igreja romana, na parte final, a título de precaução, dirige-se directamente ao papa cisterciense, alertando-o do perigo de possíveis desvios – “considera (acima de tudo) que a Igreja romana a que presides por vontade de Deus, é a mãe das igrejas e não a senhora; tu não és o senhor dos bispos, mas um entre tantos; ou, melhor dizendo, irmão dos que amam a Deus e um entre tantos que o temem”⁶⁷.

Bernardo de Claraval não teve apenas preocupações com o papa Eugénio III; outras figuras da Igreja mereceram também o seu reparo e a sua palavra de estímulo e orientação; um texto que dirige ao arcebispo de Sens, Godofredo de Chartres, é modelar nesse sentido; a carta resulta dum pedido do próprio arcebispo que, querendo deixar um passado de vida pouco exemplar, se dirige ao abade cisterciense para que lhe seja de orientação espiritual e pastoral naquele momento de mudança de vida. Na síntese final, disposta em capítulos, perpassa uma reflexão e uma orientação da função episcopal que, naquele caso, se pretendia diferente. Bernardo não faz propriamente doutrina; propõe apenas um caminho de virtude quer para bispos quer para abades que tenham responsabilidades directas na vigilância e solicitude por uma porção de fiéis a eles confiados. Acentua o decoro da vocação e a nobreza da função episcopal; aconselha recurso a conselheiros avisados, modelares na vivência da fé e prática da caridade, sempre num clima de muita humildade. Verbera contundentemente toda a forma de ambição na busca de graus superiores, mais a título de benefício que propriamente na mira dum serviço episcopal ou abacial⁶⁸.

As amplas referências que Frei Bartolomeu dos Mártires transpôs do pensamento de Bernardo de Claraval para o *Stimulus Pastorum* reflectem a abrangência da problemática então sentida quanto ao enquadramento doutrinário, moral e disciplinar da pessoa do bispo. Importava clarificar a sua real função e a melhor forma de a articular entre a igreja local, servida pelo bispo, em estreita comunhão com a Igreja de Roma. Hábitos questionáveis de feudalidade que se tinham agregado ao episcopado, abaciado e papado são reflectidos aí por Frei Bartolomeu, resultando desse esforço uma proposta de pedagogia espiritual que lhe poderá pôr cobro.

⁶⁷ Idem, p. 635.

⁶⁸ Idem, p. 679-705.

Bernardo de Claraval, na qualidade de monge, fundador e organizador, sensível às pulsações da Europa do seu tempo, sem o pretender, ou forçar, tinha-se transformado numa autoridade moral num espaço, ainda fragmentado por feudalidades de ordem espiritual e temporal. "Sacerdotium et imperium", nas suas múltiplas expressões encontraram no monge de Claraval palavras e orientações criteriosas de legítima e respeitável afirmação; o pensamento claro e cortante de Bernardo, após anos e séculos, no entender de Frei Bartolomeu, era ainda referência interpeladora e subsídio actual para uma reflexão sobre o verdadeiro enquadramento da pessoa e função do bispo numa Europa que se digladiava na afirmação de algumas tradições e jurisdições altamente lesivas para a justa liberdade do múnus episcopal.

Frei Bartolomeu, na síntese do *Stimulus Pastorum*, ao visitar o passado eclesial que estamos a seguir, não se ateve a obras ou autores apenas cronologicamente situados; socorreu-se deste ou daquele padre da Igreja na mira de encontrar nos seus escritos ou testemunho de vida sínteses que pudessem contribuir para o ajustamento daquilo que entendia ser a essencialidade da função episcopal no conturbado século XVI. Não se demorou o arcebispo de Braga de forma igual pelos autores que citou no *Stimulus Pastorum*. Para além de Gregório Magno e Bernardo de Claraval, passando por outros autores com referências menores, dá também Frei Bartolomeu importância respeitável a Agostinho de Hipona. As citações deste último são menos abundantes que as referidas anteriormente. De todos os modos, das citações que passou para o *Stimulus Pastorum*, fica-se com a sensação quão importante era para Bartolomeu dos Mártires levar o bispo do seu tempo a seguir orientações e conselhos que o bispo de Hipona já então dava aos seus irmãos bispos nas primeiras décadas do século V. E dessas, continuavam a ter máxima actualidade aquelas que aconselhavam a reservar tempo suficiente para estar com as populações em ordem ao anúncio do Evangelho e aprendizagem de doutrina orientadora da vida cristã.

Frei Bartolomeu, em contacto com uma respeitável tradição da Igreja, deu-se conta que as comunidades cristãs desde os primeiros séculos tinham procurado para a função episcopal pessoa idónea, razoavelmente dotada de bondade, propensa para a disciplina e douto em doutrinas aprovadas em concílio e recepcionadas pela maioria das comunidades cristãs. Essas qualidades, visíveis particularmente na idade adulta, facilitar-lhe-iam o múnus a que tinha sido chamado.

Com a liberdade religiosa, proporcionada pelo imperador Constantino em 313, o cristianismo paulatinamente irá ocupar o espaço da religião

pagã anteriormente cultuada pelo império dependente de Roma; progressivamente, o cristianismo transforma-se em religião de Estado.

As grandes transformações que se dão com Constantino e após Constantino, muitas delas discernidas e decididas em sede conciliar, com a presença marcante do poder imperial, serão também assumidas pelo ordenamento imperial. A mentalidade de então, que pendia para o privilégio, reflectiu-se nalgumas decisões imperiais no concernente aos clérigos e, muito particularmente, à pessoa do bispo que passa a contar muito no novo ordenamento religioso do império⁶⁹. Das várias faculdades que lhe são atribuídas, uma, a de equiparar a juiz de direito público, irá ter reflexos imobilizadores, confinando-o lentamente ao despacho do paço, onde se entregará à gestão duma justiça bondosa e pouco dispendiosa⁷⁰. A medida como tal, na óptica do imperador Constantino, destinava-se mais a atribuir à pessoa do bispo um papel conciliador, subestimando intencionalmente o pendor legalista; infelizmente, a prática corrente irá na linha inversa à pensada por Constantino; posteriormente, a administração imperial, mormente a do Oriente, envidará esforços para minimizar aquela prática de jurisdição eclesial, largamente generosa e que, na opinião de alguns autores fora imprudentemente concedida por Constantino⁷¹.

A circunstância registou que a actividade episcopal nessa matéria, longe de diminuir, conheceu incremento e ocupou parte do tempo de muitos bispos. As referências que Agostinho de Hipona nos deixou nas *Confissões* sobre um ou outro pormenor da actividade de Ambrósio, bispo de Milão, são emblemáticas nesse sentido – “A multidão dos homens de negócios, que a ele acudiam nas dificuldades, impediam-me de o ouvir e de lhe falar”⁷².

Possídio⁷³, nos dados biográficos que nos deixou sobre Agostinho, bispo de Hipona, acentua o peso e a cansaça que a actividade forense requeria dum bispo; o próprio Agostinho de Hipona, em referências várias, dá-nos a conhecer essa actividade como fazendo parte do seu múnus episcopal⁷⁴. Essa actividade, com a compilação dos corpos legislativos dos

⁶⁹ CODEX THEodosIANUS, XVI, 2,2 (cf. Ramón TEJA, *El cristianismo primitivo en la sociedad romana*. Madrid: Ediciones Istmo, 1999, p. 150).

⁷⁰ Idem, I, 27,1.

⁷¹ Idem, XVI,11,1; CODEX JUSTINIANUS, II, 1,10.

⁷² CONFESIONES, VI, 3 (“Non enim quaerere ab eo poteram quod volebam, sicut volebam, secludentibus me ab eius aure atque ore catervis negotiorum hominum, quorum infirmitatibus serviebat”).

⁷³ BERARDINO, Angelo di, *DICIONARIO PATRISTICO*, II, p. 1826.

⁷⁴ PL 36, 196; 602.

imperadores Teodósio e Justiniano, a partir do século VI, tende a ser praticada por juristas especializados; na área eclesiástica viu-se o bispo ou o metropolitano na contingência de delegar essa competência nalguns membros do presbitério ou da área metropolitana que pudessem arbitrar cabalmente questões de natureza religiosa ou de matérias consideradas de natureza mista.

No fim do primeiro milénio, a justiça exercida pelo ordinário do lugar ou pelo metropolitano circunscrevia-se praticamente a assuntos de natureza religiosa ou outras questões de difícil separação entre o profano e o religioso. Já no segundo milénio, com a evolução da canonística, os tribunais eclesiásticos passarão a ter competência em questões religiosas ou em matérias consideradas de natureza mista. A actividade forense, praticada pelos bispos a partir de Constantino foi evoluindo para outras formas de intervenção. A prática de se constituírem agentes delegados não aliviou muito a ocupação do bispo dessa prática absorvente.

No segundo milénio, com a feudalização da sociedade e da Igreja, a fragmentação do espaço político e religioso fez irromper formas inesperadas de afirmação eclesial e política. A essas se associaram “*consuetudines et leges*” que muniram os múltiplos centros de poder de instrumentos jurídicos de harmonização difícil. A Igreja cedo se ressentiu disso; movimentos de reforma tentaram inverter essa situação com objectivos claros de lhe devolver a liberdade de que se sentia carente. Tudo culmina num centralismo romano, onde o bispo de Roma se assume como tutela máxima dum ordenamento político-religioso no espaço europeu ocidental.

Essa nova situação não anulou as instâncias tradicionais que mediavam a justiça religiosa ou régia. Constituiu-se, isso sim, mais uma instância de apelo, onde a problemática emergente podia ser dirimida por via administrativa ou judicial. A canonística afecta a Roma elaborou e compilou corpos legislativos que muito contribuíram para capacitar e dar autoridade moral aos organismos dependentes do pontífice. O recurso Roma, subestimando instâncias primeiras ou intermédias, provocou confusão, mal-estar e, por razões óbvias, acabou por envolver e até absorver muitos dos bispos numa acção contínua para resolver questões que se prendiam com jurisdições próprias ou privilégios recebidos ou consentidos por instâncias superiores.

Em Trento, após meses e anos de debate sobre a real função do bispo, irá chegar-se também à questão das competências específicas do bispo no seu desempenho pastoral e arbitral; aprovar-se-ão doutrinas e orientações disciplinares; a vertente pastoral, indissociada de competências próprias de jurisdição, sobrepor-se-á na afirmação dum episcopado cada vez mais votado e entregue a uma actividade de pastoreio no meio dos fiéis.

6. Conclusão

O cristianismo romano que deixa a medievalização confronta-se no fim do século XV e início do século XVI com uma crítica que visa com particular incidência as instituições religiosas ou os agentes de religião: papado, bispos e clerezia em geral. Humanistas bem intencionados, por exemplo Erasmo e Tomás Moro, não se furtaram a esse tipo de crítica, apontando metas e metodologias capazes de inverter a persistente crítica que então se fazia ao obscurantismo teológico, ao absentismo episcopal e a hábitos medíocres que se tinham introduzido no quotidiano da vida dalguns papas e outros altos dignitários da Igreja de Roma.

Muitos dos presbíteros, indigitados e ordenados bispos naquele período histórico, balançavam-se entre a rotina da tradição e a inquietude de se darem a um revigoração espiritual e pastoral nas áreas específicas da sua intervenção. Hábitos ancestrais, assentes em práticas e tradições antigas, questionadas a partir de fora, continuavam a ser fruídos com rotina e até naturalidade por quem em tais cargos tinha sido investido. O teor e a modalidade da crítica, a pender para o mordaz, a coberto dum anonimato intencionalmente procurado, nem sempre propiciou calma e abertura mental nas pessoas directamente visadas. O tom verrinoso, associado por vezes a uma dissidência religiosa, não produziu debate, nem concitou interesse em aprofundar reflexão que levasse a formas responsabilizantes na assunção de coerência de vida cristã e de sadia orientação pastoral.

No convento dominicano de S. Domingos de Lisboa acompanhavam-se essas novas pulsações colocadas à Igreja e à vida dos regulares. Frei Bartolomeu dos Mártires, sensível aos novos desafios colocados então à Igreja, no seu itinerário de estudo e docência foi reflectindo e articulando sínteses de resposta às novas questões que por toda a parte pululavam de forma desgarrada. A circunstância de ser indigitado e ordenado bispo para uma das dioceses mais importantes do reino, levou-o a ler o tempo e a reflectir sobre funções e prioridades a estabelecer no seu múnus episcopal.

A obra – *Stimulus Pastorum* – sobre a qual nos debruçamos e temos seguido até aqui, é um texto, entre tantos outros de Frei Bartolomeu, de natureza espiritual. Essa vertente persiste e perpassa por tudo o que foi a vida e a acção de Frei Bartolomeu.

As funções episcopais, assumidas com respeitável determinação, não o afastaram do estudo e do arrumo de sínteses de ordem eclesial e espiritual. Alguns textos foram produzidos para subsidiar e orientar catequeses e outras vertentes de natureza espiritual. Tiveram esses, como público-alvo, sacerdotes e a generalidade dos fiéis esparsos no território diocesano.

Quem para fora reflectia, interiormente se questionava sobre a própria pessoa e a função mais consentânea com a solicitude de pastor num território de profunda tradição religiosa. A *Stimulus Pastorum*, enquadrada nesse contexto, prima por uma originalidade própria. Não procurou o arcebispo elaborar um tratado ou uma síntese de estrutura lógica sobre a função ideal do bispo daquele período histórico; esses objectivos consegue-os através duma metodologia diferente. Subestimando o texto ardoroso, resultante de parenéticas pomposas, socorreu-se de autores, bispos e abades que no passado, a partir de contextos diversos, se tinham pronunciado sobre questões atinentes à santidade e à função de quem fora instituído para servir a Igreja, na Igreja, como o papa, o bispo ou o abade. Os textos citados e comentados na *Stimulus Pastorum* direccionam-se claramente no sentido de propor um ideal de vida episcopal, onde o pastor se distinga pela proximidade e total dedicação aos fiéis para os quais fora constituído.

A atitude de relutância que manifestara aquando da publicação da obra em apreço, induz-nos a pensar ter sido sua intenção retê-la apenas como subsídio para a própria orientação espiritual e pastoral. O texto final, com os vários autores que da patrística revisitou, aponta globalmente para a desfeudalização temporal e espiritual do múnus episcopal, libertando os pastores de gangas espúrias que tanto dificultavam a proximidade, o zelo e a orientação de tantos que sinceramente se propunham a assumir uma vida cristã.

Estamos em crer que tudo o que encontramos hoje na *Stimulus Pastorum* pode considerar-se uma reflexão elaborada antes da celebração da terceira parte do concílio de Trento. Os autores citados pelo arcebispo não foram referenciados pelos padres presentes na última fase de Trento; as Actas do concílio são concludentes sobre essa matéria. Nas sessões XXIV e XXV, onde de forma profusa se falou sobre as inúmeras áreas da intervenção do bispo, assim como a forma processual a ter presente aquando da sua escolha ou doutras dignidades maiores como o cardinalato, nada se invocou ou referiu do pensamento ou escritos dos padres da Igreja que Frei Bartolomeu fez constar no *Stimulus Pastorum*. O pendor jurídico então imperante e o respeito por tudo o que em sede conciliar já tinha sido legislado sobre essas matérias explica em parte a ausência dum explícito recurso à tradição patrística. Os decretos de reforma no referente à disciplina ativeram-se muito a textos normativos já aprovados em concílios precedentes (Niceia, Cartago, Sárdica, Toledo, II e V de Latrão, etc.).